

**TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022**

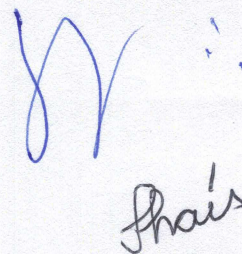
OITAVO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** decorrente do Chamamento Público nº 010/2022.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **NIVALDO DA SILVA SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.672.080 e do CPF/MF. n.º 572.574.428-00, e o **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de Franco da Rocha - Decreto Municipal nº 3.088/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.807/0001-97, e no CREMESP sob o nº 999300, com endereço na Av. André Rebouças, 229, Jardim Novo Embu – Embu das Artes - Estado de São Paulo, CEP: 06840160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do R.G. nº 11.104.464-9 inscrito no CPF/MF sob o nº 056.392.348-22. OS CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2022**, instruído no Processo nº **4171/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contrato de Gestão tem por objeto o contrato de gestão para apoio técnico-operacional na execução de procedimentos acumulados durante a pandemia do COVID – 19 nos anos de 2020 e 2021 do município de Franco da Rocha em co-gestão com a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o acréscimo de serviço de **ULTRASSONOGRRAFIA** no valor de **R\$ 109.053,91** (cento e nove mil, cinquenta e três reais e noventa e um centavos), correspondendo ao aumento de **2,1704%** sobre o valor inicial do contrato, descrito na tabela a seguir:





DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREVISÃO MENSAL	PREVISÃO PARA 45 DIAS	
ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 28,55	30	45	R\$ 1.284,75
ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	R\$ 35,14	272	408	R\$ 14.337,12
ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 35,14	119	179	R\$ 6.290,06
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO	R\$ 32,94	242	363	R\$ 11.957,22
ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 28,55	10	15	R\$ 428,25
ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 32,94	1	2	R\$ 65,88
ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 30,74	260	390	R\$ 11.988,60
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 28,55	80	120	R\$ 3.426,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 26,35	4	6	R\$ 158,10
ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 35,14	66	99	R\$ 3.478,86
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 32,94	152	228	R\$ 7.510,32
ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 27,45	18	27	R\$ 741,15
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 28,55	1	1	R\$ 28,55
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 32,95	520	780	R\$ 25.701,00
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 82,35	150	225	R\$ 18.528,75
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 82,35	1	1	R\$ 82,35
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 82,35	1	1	R\$ 82,35
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS	R\$ 82,35	1	2	R\$ 164,70
ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	R\$ 54,90	34	51	R\$ 2.799,90
		1962	2943	R\$ 109.053,91

W

Fraís

P

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Este Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 109.053,91** (cento e nove mil, cinquenta e três reais e noventa e um centavos)

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará a seguinte Dotação Orçamentária: 02.10.01 10.302.0020.2.109 3.3.50.85.00 Ficha 257 – Vínculo 05.302.0001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

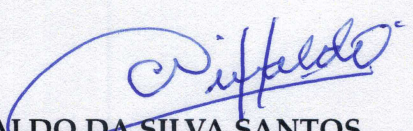
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

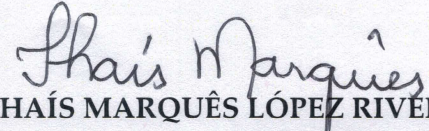
5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

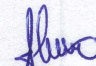
5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 11 de março de 2024.


NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito


THAÍS MARQUÊS LÓPEZ RIVÉRA
Secretária da Saúde


**ALINE ALVES DE OLIVEIRA
NASCIMENTO**
Gestora do Núcleo de Educação Permanente

AMANDO GANEM
MONTE
ALTO:05639234822

Assinado de forma digital
por AMANDO GANEM
MONTE ALTO:05639234822

AMANDO GANEM MONTE ALTO
Instituto Morgan de Educação, Saúde e
Esportes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATOS DE GESTÃO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.

CONTRATADA: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES.

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 001/2022.

OBJETO: Contrato de gestão para apoio técnico-operacional na execução de procedimentos acumulados durante a pandemia do covid – 19 nos anos de 2020 e 2021 do Município de Franco da Rocha em CO-Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franco da Rocha, 11 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

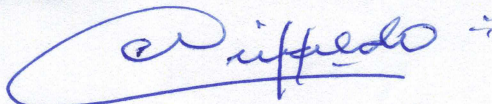
Phais
JP

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Amando Ganem Monte Alto

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 056.392.348-22

AMANDO GANEM MONTE ALTO:05639234822

Assinado de forma digital por AMANDO
GANEM MONTE ALTO:05639234822

Assinatura: _____

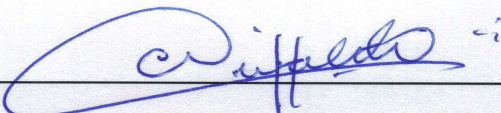
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

Assinatura: _____



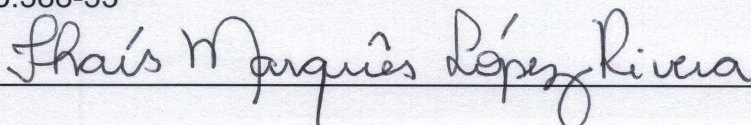
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Thaís Marquês Lópes Rivera

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 351.505.388-33

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Amando Ganem Monte Alto

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 056.392.348-22

AMANDO GANEM MONTE
ALTO:05639234822

Assinado de forma digital por AMANDO
GANEM MONTE ALTO:05639234822

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato de Gestão nº 001/2022.

Nome: Aline Alves de Oliveira Nascimento.

Cargo: Gestora do Núcleo de Educação Permanente

CPF: 201.057.958-52

Assinatura: _____

